



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte - MT

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 05/99

Dá nova redação ao Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

A Mesa da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, nos termos do Parágrafo 2.º do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, "PROMULGA" a seguinte Emenda ao Texto da Constituição Municipal:


ARTIGO 1.º: O Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal do Município de Nova Canaã do Norte/MT, passa a vigorar com a seguinte redação.

ARTIGO 66: *O subsídio dos Vereadores será fixado por Lei de iniciativa da Câmara Municipal, nos termos estabelecidos pelo Inciso VI do Art. 29 da Constituição Federal, de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 19 de 04 de Junho de 1.998.*

ARTIGO 2.º: Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, em 20 de Maio de 1.999.


EDILSON LOURENÇO MÁXIMO
Presidente da Câmara Municipal


SOILI POZZEBÓN
Vice Presidente


LAIR G. DE MEDEIROS MESSIAS
1.º Secretária


JOÃO ANTONIO DOS SANTOS
2.º Secretário